

43° ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS

SIMPÓSIO DE PESQUISA PÓS-GRADUADA, SPG 14:

GÊNERO, FEMINISMOS E POLÍTICA

COTAS DE GÊNERO E O FINANCIAMENTO DAS MULHERES NO
CONTEXTO DAS NOVAS REGRAS ELEITORAIS: ESTUDO
EXPLORATÓRIO A PARTIR DAS ELEITAS E DOS ELEITOS PARA A
CÂMARA DE DEPUTADOS EM 2018

FLASÂNGELA NÁGERA SILVEIRA

DOCTORANDA PPCIS UERJ. BOLSISTA CNPQ

Cotas de Gênero e o Financiamento das Mulheres no Contexto das Novas Regras Eleitorais: estudo exploratório a partir das eleitas e dos eleitos para a Câmara de Deputados em 2018
Flasângela Nágera Silveira¹

Este trabalho se insere no campo da representação política e eleição de mulheres e dialoga com discussões sobre financiamento eleitoral e reforma política, é fruto da pesquisa de dissertação da autora, que segue em desenvolvimento em seu doutorado. A pergunta de partida, motivadora da pesquisa, é por que tão poucas se elegem? As mulheres brasileiras têm ocupado cada vez mais os cenários públicos, o mundo do trabalho, mas na arena representativa ocupam cerca de 12% dos cargos eletivos, mesmo que correspondam a 52% do eleitorado. Nos últimos anos os estudos sobre mulheres e representação política centraram-se nas cotas de gênero e nos sistemas eleitorais e partidários favoráveis ou desfavoráveis a entradas de mulheres, além de elencar fatores sociais, culturais e econômicos que poderiam influenciar ou limitar a entrada das mesmas na política.

Passadas duas décadas do estabelecimento da política de Cotas para a candidatura de mulheres sem que o número de eleitas tenha sofrido impacto significativo estudiosos da área têm se orientado para as questões que envolvem o financiamento eleitoral. Para estes, o dinheiro importa tanto no momento da eleição como no recrutamento eleitoral, desde a seleção de candidaturas até a decisão de concorrer por parte dos candidatos. A Reforma Eleitoral de 2015 – e os ajustes subsequentes na mesma - fez crescer o interesse no tema do dinheiro e política ao modificar as regras de financiamento. As eleições de 2018 ocorreram, portanto, em um contexto de mudanças particularmente ligadas as discussões sobre o déficit democrático de gênero e eleição de mulheres.

A pesquisa faz inferências sobre as características de financiamento por gênero considerando-se que o novo marco regulatório já modificou o perfil de financiamento apontado pela literatura. Logo, a pergunta específica é como se deram tais mudanças nas características de financiamento e os desdobramentos para o sucesso eleitoral das

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, PPCIS/UERJ. Mestre pelo PPCIS/UERJ. Graduada em Ciências Sociais, licenciatura, pela Universidade Estadual do Ceará, UECE. Faz parte do Núcleo de Estudos sobre Desigualdades Contemporâneas e Relações de Gênero, NUDERG/UERJ. É bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

candidatas. Desenvolvemos pesquisa exploratória, considerando apenas eleitas e eleitos para a Câmara de Deputados em 2018. A partir deste objeto fizemos observações do perfil de eleitos e eleitas e como se construíram suas receitas, também tratamos sobre como as questões vinculadas ao financiamento eleitoral se refletiram nos resultados eleitorais das mulheres e seus efeitos indiretos na efetividade das Cotas de Gênero. A escolha de trabalhar apenas com candidatos eleitos em detrimento de trabalhar com todas as candidaturas se deu por razão objetiva: durante a escrita da pesquisa os dados de prestação de contas do Tribunal Superior Eleitoral só se encontravam fechados para os que haviam se eleito.

A pesquisa teve por objetivo geral fazer análise sobre a relação entre efetividade das Cotas e o financiamento eleitoral no Brasil a partir das características de financiamento por gênero dos candidatos eleitos para o cargo de Deputado Federal em 2018, considerando os dois novos intervenientes normativos na engenharia eleitoral: fim do financiamento empresarial e fundos de financiamento público – Fundo Partidário e Fundo Especial de Financiamento de Campanha – condicionado às Cotas de Gênero. Analisamos dados sobre candidatos e candidatas eleitos associados com a variável dependente dinheiro: i) volume de financiamento por sexo; ii) por tipos de financiamento e sexo; iii) por condição de eleição e sexo.

A metodologia adotada na pesquisa é quantitativa para a análise de dados, com estatísticas descritivas além de informações qualitativas sobre eleições. Os dados foram extraídos do banco de dados primários do Tribunal Superior Eleitoral, disponíveis no site do TSE através do Repositório de Dados Eleitorais e do Sistema de Prestação de Contas. Utilizamos as variáveis já trabalhadas pelos autores de referência, adicionando o que foi próprio às eleições 2018 e as novas regras. A variável independente é o sexo dos eleitos. Observamos o volume total de arrecadação financeira de eleitos e eleitas e o volume para cada gênero por tipo de doadores. Utilizamos medidas estatísticas de tendência central, como a média e a mediana. Esta última para evitar distorções que possam ser causadas por valores de financiamento extremamente baixos ou altos, deste modo procuramos nos aproximar de forma mais precisa das características de arrecadação de candidatos e de candidatas.

Iniciamos a exposição com breve exposição da literatura sobre Cotas de Gênero no Brasil e fatores associados a elegibilidade de mulheres. Em seguida tratamos do financiamento propriamente dito, analisando como se formaram as receitas de homens e

mulheres eleitos, quais são os fundos mais importantes para cada um. Para tratar da competitividade das candidatas nos debruçamos na distribuição dos votos na Câmara, olhando também para reeleitos e candidatos que não concorriam a reeleição.

Cotas de Gênero no Brasil e padrões de financiamento apontados pela literatura

As cotas de gênero na política foram introduzidas no Brasil nas eleições municipais de 1996 e passaram por uma série de reformulações (Lei 9.100, de 1995; Lei 9.504 de 1997 e Lei 12.034, de 2009) até chegar ao modelo adotado atualmente, válido nas eleições proporcionais para vereador, deputado estadual e deputado federal. As cotas no país se dão nas candidaturas e os partidos devem ter no mínimo 30% de candidatos de cada gênero concorrendo em suas listas. Apenas em 2012 o percentual de 30% foi alcançado nas candidaturas para as eleições municipais e em 2014 nas eleições gerais. Houve um longo atraso na implementação efetiva das cotas nas eleições proporcionais e, uma vez implementadas, elas não conseguiram alavancar a representação feminina nos cargos legislativos (ARAUJO, 2018).

A literatura utilizada na pesquisa indica a existência de uma conjunção de fatores que condicionam a entrada de mulheres na política. O modo como se estrutura a engenharia do sistema político é apontado como fator de peso neste ingresso (ALVES, J.E.D., 2012; ARAUJO, C., 2018, 2013, 2005; BOLOGNESI, B. 2012). Se as mulheres já não encontram tantas dificuldades em conseguir a indicação como candidatas no Brasil, sobretudo com a obrigatoriedade do preenchimento das cotas de gênero pelos partidos a partir da alteração de 2009 (Lei 12.034/09), o problema está em obter condições efetivas de competição no mercado eleitoral. O dinheiro aparece então como fator de peso para explicar a baixa competitividade eleitoral feminina. (ARAUJO e BORGES, 2012; ARAUJO, C.; CALASANTI, A; HTUN, M., 2018; ARAUJO, C. 2018; SACCHET e SPECK, 2012, SACCHET, 2016).

Pesquisadores brasileiros de gênero e das eleições têm apontado para o financiamento eleitoral como ponto relevante para compreender o resultado das urnas em geral (SILVA e CERVI 2017; MANCUSO e SPECK, 2014; MANCUSO, 2015; SPECK, 2015) bem como o déficit democrático de gênero em particular (ARAUJO, C.; CALASANTI, A; HTUN, M., 2018; SACCHET, 2016; ARAUJO e BORGES, 2012; SACCHET e SPECK, 2012). Quanto a eleição de mulheres e financiamento eleitoral, já há estudos realizados sobre a Câmara de Deputados e sobre Assembleias Legislativas que

servem como arcabouço teórico para a compreensão do campo no que tange às eleições anteriores; ênfase para os estudos produzidos no âmbito do Consorcio Berta Lutz, que deram origem ao livro *Mulheres nas Eleições 2010*, e a artigos sobre eleições subsequentes.

Dentre padrões encontrados na política de financiamento brasileira, destaco os mais evidentes: dinheiro conta para as eleições e candidatos eleitos superam, em média, drasticamente o volume de gastos de campanha de candidatos não-eleitos. Quando se adiciona marcadores de gênero o padrão é que mulheres candidatas fiquem atrás nos gastos de campanha tanto quando se analisam as que se não se elegem quanto às que se elegem. (ARAUJO, C.; CALASANTI, A; HTUN, M., 2018, p.223). Além da diferença no montante arrecadado, as fontes de arrecadação também são marcadas pelo gênero dos candidatos (ARAUJO e BORGES, 2012; SACCHET e SPECK, 2012). Sacchet e Speck (2012, p.448) apontam como fontes principais de diferenças de arrecadação entre candidatos e candidatas: os investimentos de recursos dos próprios candidatos; as doações de pessoa jurídica; e as doações dos partidos.

A legislação eleitoral pós-2015 apresenta mudanças importantes no financiamento eleitoral: os candidatos podem se autofinanciar integralmente; as doações de empresas foram eliminadas; o financiamento público foi ampliado, contando com o Fundo Partidário e com o recém-criado Fundo Especial de Financiamento de Campanha, doravante designado como FEFC. Além disto, tanto o Fundo Partidário como FEFC foram condicionados às Cotas de Gênero e pelo menos 30% de seus recursos devem financiar campanhas de mulheres. (Lei nº 13.165/2015; Lei nº 13.488/2017; TSE, RESOLUÇÃO 23.568/2018²).

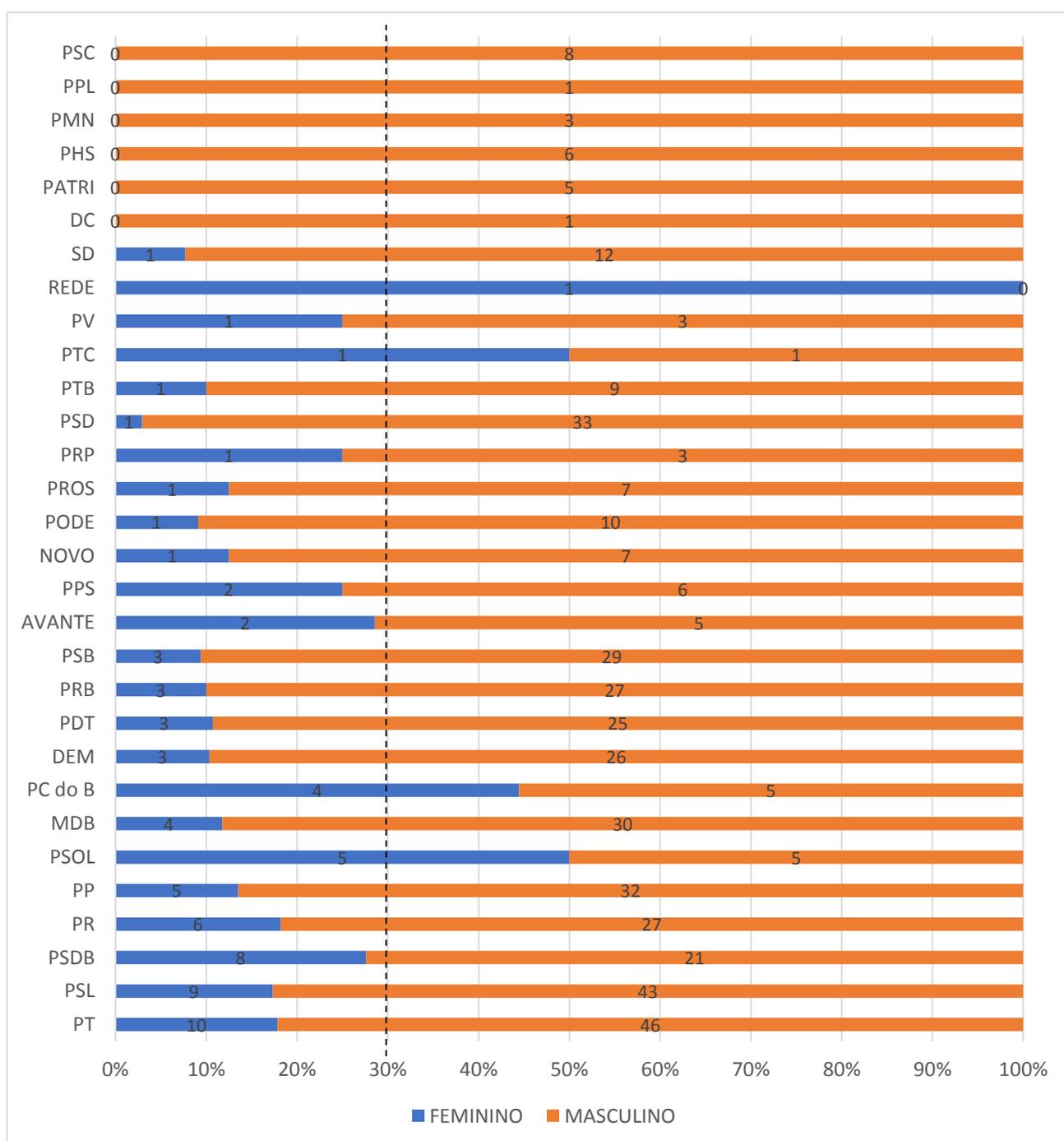
Ou seja, a nova regulação do financiamento incide diretamente nos padrões de arrecadação de financiamento por gênero identificados pela literatura. **A pergunta importante a ser feita não é se as características de financiamento por gênero se modificarão – posto que as alterações na lei recaem sobre os padrões de financiamento – e sim, como serão modificadas e o resultado disto para o sucesso eleitoral das candidatas.**

² Para a decisão sobre FEFC condicionado às cotas verificar o artigo 6º, inciso 1º, da Resolução 23.568/18, tomada a partir da Consulta ao TSE de Nº 0600252-18. A Consulta pública ao TSE se baseou na deliberação do STF sobre a ADI 5.617/DF, que teve como resultado o estabelecimento dos 30% mínimo de recursos do Fundo Partidário para cada gênero.

Os números das Eleições 2018 e o financiamento dos Deputados e Deputadas Federais Eleitos

30 partidos elegeram deputados federais em 2018. Cinco partidos não elegeram nenhum deputado: PRTB, PMB, PCB, PSTU e PCO. Estes não apareceram nas análises que seguem. O gráfico abaixo mostra como se distribuem os eleitos e eleitas:

Gráfico 1 - Deputados eleitos por partido e sexo - 2018



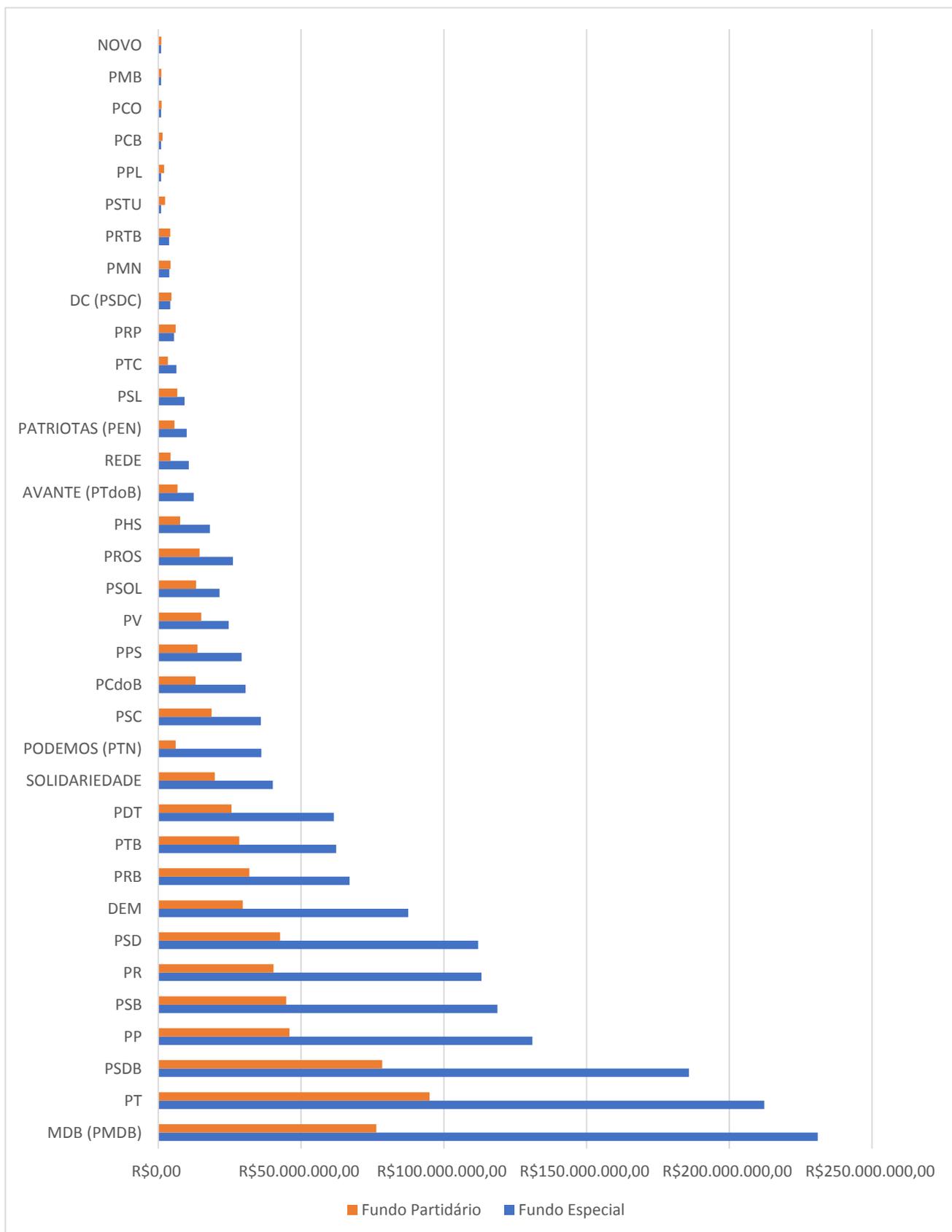
Fonte: TSE. Elaboração própria.

Como pode ser acompanhado no Gráfico um seis partidos elegeram apenas homens: PSC, PPL, PMN, PHS, PATRI e Democrata Cristão. As mulheres tiveram deputadas eleitas por 26 partidos. 10 partidos elegeram apenas uma mulher cada, são eles: SD, REDE, PV, PTC, PTB, PSD, PRP, PROS, PODE, NOVO. Pelo AVANTE e pelo PPS foram eleitas duas deputadas cada. Quatro partidos elegeram três deputadas para as suas bancadas: PSB, PRB, PDT, DEM. Pelo MDB e pelo PCdoB elegeram-se cinco mulheres. Tivemos cinco mulheres eleitas pelo PSOL e cinco também pelo PP. Os campeões de eleições de deputadas foram: PR com 6 eleitas, PSDB, com 8 mulheres eleitas e, os primeiros colocados, que coincidem com as maiores bancadas eleitas para a Câmara de Deputados: PSL, com nove mulheres eleitas e o PT, que ficou com 10 deputadas.

No percentual de eleitos segundo o sexo, os partidos que apresentaram maior equilíbrio por gênero no resultado das eleições foram PSOL, com uma bancada de 10 deputados, sendo cinco mulheres e PTC, mas este elegeu apenas um homem e uma mulher. O PCdoB teve mais de 40% de sua bancada eleita formada por mulheres, com quatro eleitas e cinco eleitos. PT e PSL, os campeões de eleição de mulheres, tiveram ambos pouco mais de 15% de sua bancada eleita composta por deputadas. A REDE foi o único partido em que as mulheres tiveram maior representação proporcional, dado que só elegeu uma mulher no total.

Nas eleições 2018 tivemos pela primeira vez a utilização do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), criado para servir de fundo público de financiamento de campanha em substituição ao financiamento empresarial, proibido desde 2015. O Fundo Partidário já existia para custeio dos partidos no decorrer do ano e foi liberado para ser utilizado também em proveito das campanhas nas eleições 2018. A distribuição dos dois fundos públicos segue critérios que, com algumas distinções, tomam a representação dos partidos como referência. A seguir vemos o gráfico dois com a distribuição do FEFC e do Fundo Partidário entre os partidos.

Gráfico 2 - Distribuição dos Fundos Públicos por Partidos



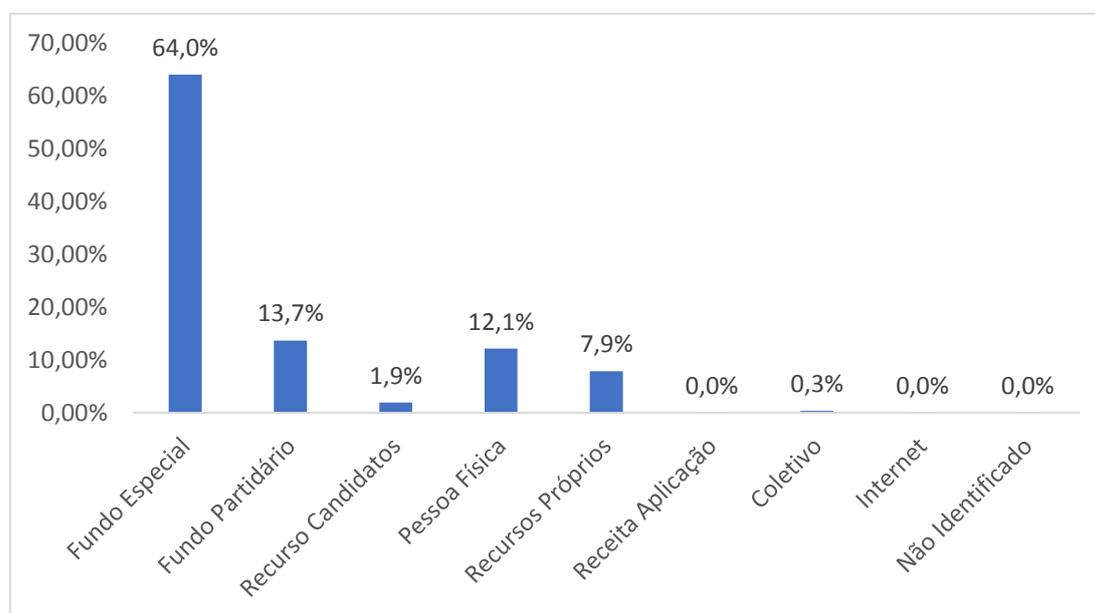
Fonte: TSE. Repositório de Dados Eleitorais. Elaboração própria

O FEFC contou com orçamento de R\$ 1.716.209.430,96 enquanto foi disponibilizado para o Fundo Partidário R\$ 715.327.712,90³. Além do Fundo Especial representar mais que o dobro de recursos do Fundo Partidário, ele é mais significativo no financiamento público total dos partidos, sendo o recurso mais relevante para 25 dos 35 partidos. Enquanto o Fundo Partidário é o recurso de financiamento público mais proeminente para 10 partidos.

Somando os dois fundos, os partidos com maiores somas são o MDB, com R\$ 307.326.040,57, o PT, com R\$ 307.269.297,85, e o PSDB, com R\$ 264.263.030,34. Estes distam dos demais significativamente, o quarto colocado em recursos públicos, o PP, conta com R\$ 176.929.987,03, enquanto os partidos com menos recursos, PMB e NOVO, contam ambos com R\$ 2.002.587,80.

Para os Deputados Federais eleitos a composição da receita, de R\$570.844.682,86 ficou como no gráfico três, que segue abaixo, com o FEFC disparado como o recurso mais relevante entre eleitos, para os quais 64% de receita foi composta pelo novo fundo público.

Gráfico 31 -Composição da Receita dos Deputados Eleitos em 2018



Fonte: TSE. Prestação de Contas. Elaboração própria

³ O Fundo Partidário tem montante total de R\$ 780.357.505,00, mas consideramos apenas o Fundo Partidário que foi repassado aos partidos pelo TSE, R\$ 715.327.712,90, tendo sido os R\$ 65.029.792,10 restantes convertidos em multas e voltado para a União como Saldo de Dotação

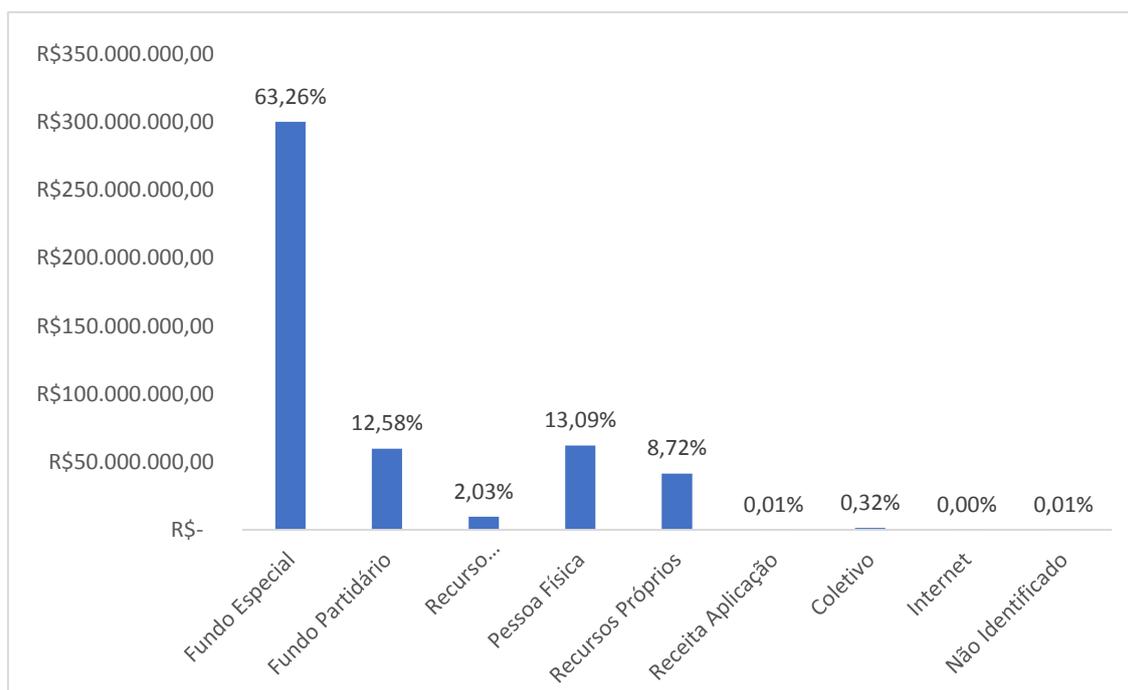
Sabendo-se que o FEFC conta com R\$ 1.716.209.430,96 e que os partidos utilizaram R\$ 368.879.836,36 dele com os deputados eleitos, concluímos que foram utilizados 21,49% do total do FEFC somente com os que se elegeram para a Câmara de Deputados, 513 candidatos. Estes candidatos eleitos representam apenas 1,95% do total das 26.262 candidaturas lançadas em 2018, mas ficaram com mais de um quinto dos recursos do FEFC. Tanto é indicativo de como os recursos podem ser bastante concentrados nas candidaturas que detém mais potencial de eleição para os partidos – o que só pode ser confirmado com a inclusão de dados de financiamento das candidaturas não eleitas – como é indicativo de como os partidos investiram nas candidaturas para este cargo específico, que é um dos que mais conta para a distribuição do FEFC.

A segunda fonte de arrecadação mais relevante para os deputados eleitos foi a proveniente do Fundo Partidário, que representou 13,7% das receitas, com o valor de 78.848.195,20. Como o total do Fundo Partidário distribuído foi de R\$ 715.327.712,90, conclui-se que o montante destinado somente para candidatos eleitos deputados federais pelos partidos representou 11,02% deste fundo público. Os dois fundos públicos representaram 77,7% da arrecadação total dos deputados que foram eleitos, ficando o restante, 22,3%, composto por receita de financiamento privado.

A receita privada mais relevante foi a doação feita por pessoas físicas, com o montante de R\$ 69.866.376,08, que representou 12,1% da arrecadação. Os recursos próprios investidos pelos candidatos somaram R\$ 45.436.477,77, sendo a quarta fonte de receita, representando 7,9% do total. Recursos provenientes de outros candidatos somaram R\$ 11.114.585,05 e representaram 1,9% do total da receita. Fica a ressalva de que destacamos tal recurso desta forma para ressaltar a distinção de repasses por gênero entre candidatos, que será feita a seguir, todavia, tal repasse originalmente é composto por recursos partidários – em maioria de fundo público – que os candidatos redistribuem entre si. Em sétimo lugar na arrecadação de deputados ficou a receita de financiamento coletivo, com R\$ 1.914.972,06, que representou 0,33% da composição das receitas. As demais fontes de arrecadação tiveram os seguintes montantes: Recursos Não Identificados, R\$ 32.849,20; Receita de Aplicação, R\$ 30.493,95 e Internet R\$ 18.849,02. Estas três últimas fontes de receita não representaram mais do que 0,01% do total, logo são insignificantes na composição dos recursos.

As receitas de deputados eleitos são distintas segundo o sexo dos candidatos. Para os candidatos do sexo masculino o total arrecadado foi de R\$ 470.515.778,84, sendo 75.8% composto por fundos públicos e os 24.2% restantes compostos por financiamentos privados. Como consta no gráfico quatro, o FEFC foi a receita mais relevante, somando R\$ 300.256.838,25, que representaram 63,26% de toda a arrecadação masculina. Em segundo lugar para a composição dos recursos dos eleitos aparecem as doações de pessoa física, com R\$ 62.121.156,27, que representaram 13,1% do total. O Fundo Partidário somou R\$ 59.702.710,42 para as receitas masculinas, representando 12,58%. As autodoações foram da ordem de R\$ 41.385.028,59, fazendo com que os recursos próprios investidos pelos homens representassem 8,72% de suas receitas. Os repasses de outros candidatos representaram 2% das receitas masculinas, somando R\$ 9.623.562,21. O financiamento coletivo foi de R\$ 1.495.297,21 e representou 0,32% da receita. As demais fontes representaram menos de 0,01%.

Gráfico 2 - Receita dos deputados do sexo masculino segundo a fonte - 2018

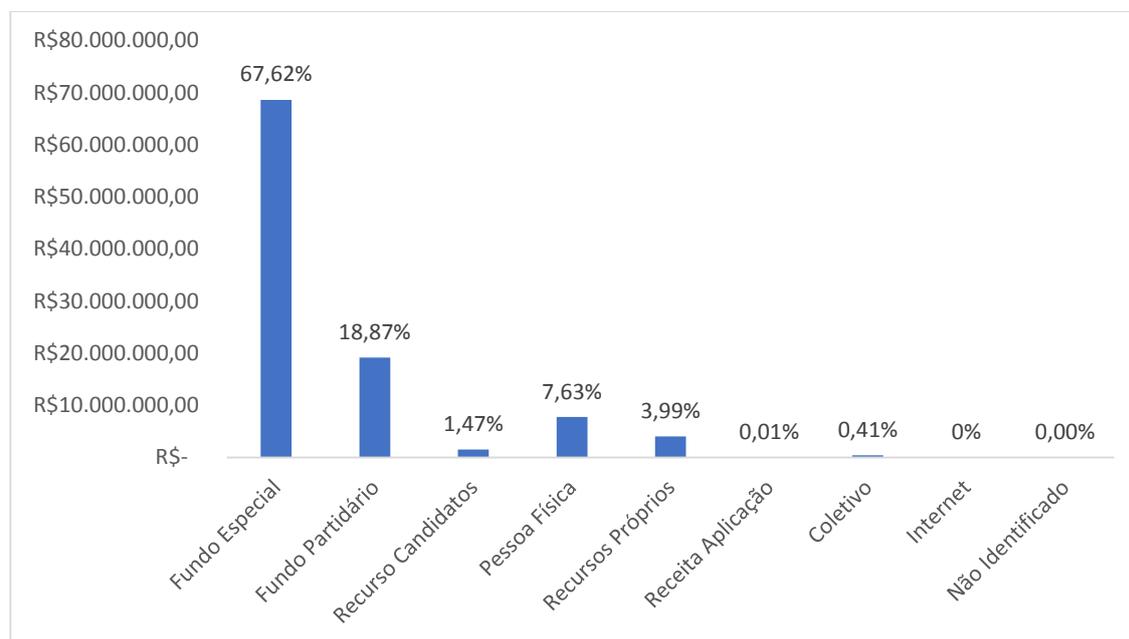


Fonte: TSE. Prestação de Contas. Elaboração própria.

As receitas das mulheres diferem das receitas masculinas sobretudo por terem maior representação dos fundos públicos que estes. Para as candidatas eleitas o total arrecadado foi de R\$ 100.328.904, sendo 86.49% composto por fundos públicos e os 13.51% restantes compostos por financiamentos privados, o que está ilustrado no gráfico

cinco. O FEFC é a fonte de receita mais relevante, somando R\$ 68.622.988,11, que representaram 67,6% das receitas. A segunda fonte mais relevante para mulheres eleitas, diferentemente dos candidatos do sexo masculino, também provém de fundo público, para elas o Fundo Partidário representou 18,9% das receitas arrecadadas, somando R\$ 19.145.484,78. Doação de pessoa física aparece como a terceira fonte de receita, somando R\$ 7.745.219,81, ou 7,6% do total. As mulheres investiram, em proporções internas, menos recursos próprios em suas campanhas do que os candidatos do sexo masculino, posto que esta fonte representou para elas apenas 3,9% da arrecadação total, com a soma de R\$ 4.051.449,18. Repasses de outros candidatos representaram ligeiramente menos para mulheres do que para homens, sendo 1,47% dos recursos delas, com R\$1.491.022,84. Já o financiamento coletivo representou ligeiramente mais para a composição da receita feminina do que para a receita masculina, 0,41% para elas, com somatório de R\$ 419.674,85. As demais fontes de receita não pontuaram significativamente.

Gráfico 5- Receita dos deputados do sexo feminino segundo a fonte - 2018



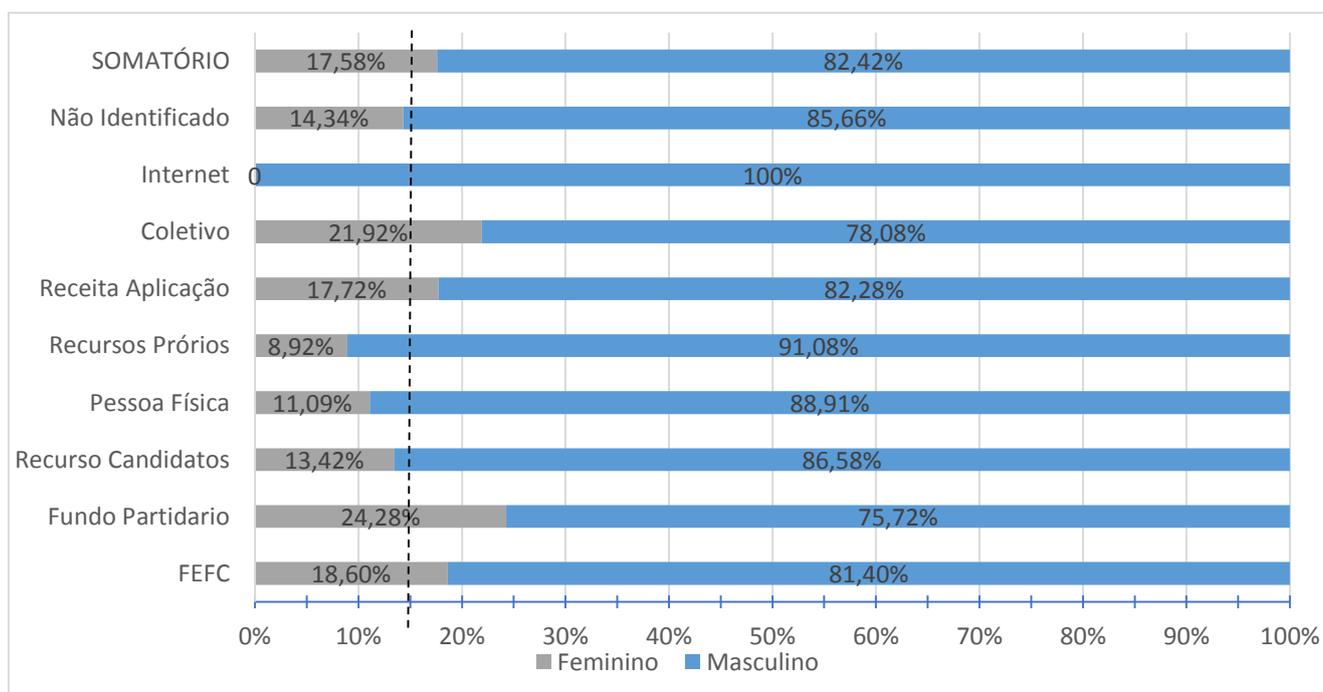
Fonte: TSE. Prestação de Contas. Elaboração própria

Como visto anteriormente os fundos "Receita Aplicação", "Internet" e "Não Identificado" tiveram peso irrelevante ou inexistente tanto para a campanha dos deputados eleitos, quanto das deputadas eleitas. Por conta disso não constarão nas análises posteriores. No somatório das receitas e nas proporções internas já vimos que as arrecadações de homens e mulheres se diferenciam segundo fontes de recursos, com o

financiamento público contando mais para ambos, mas com peso maior para mulheres, enquanto o financiamento privado é mais relevante para os homens. Agora vamos tratar das proporções externas, que estão ilustradas adiante no Gráfico seis.

As mulheres foram 15% do total de deputados eleitos, com 77 deputadas. Os homens ficaram com os 85% de eleitos restantes, 436 deputados. Contudo, os recursos se distribuíram, proporcionalmente, ligeiramente em favor das mulheres, dado que estas ficaram com 17,6% do somatório das receitas, 2.6 pontos percentuais acima do percentual de eleitas. Este valor de receita um pouco mais favorável às eleitas se deu por conta dos fundos públicos e atribuímos isto a nova regulação, que estabelece o mínimo de 30% dos recursos do financiamento público por gênero. Já nos fundos de arrecadação privada as mulheres mantem o padrão de serem as que menos arrecadam, com menos doação de pessoas físicas em termos de volume financeiro e menos recursos próprios dispensados em suas campanhas – coerente com o dado de que, entre eleitos, as mulheres estão nas faixas de patrimônio com menos recursos que os homens.

Gráfico 6 – Proporções de receitas dos eleitos na Câmara de Deputados segundo o sexo - 2018

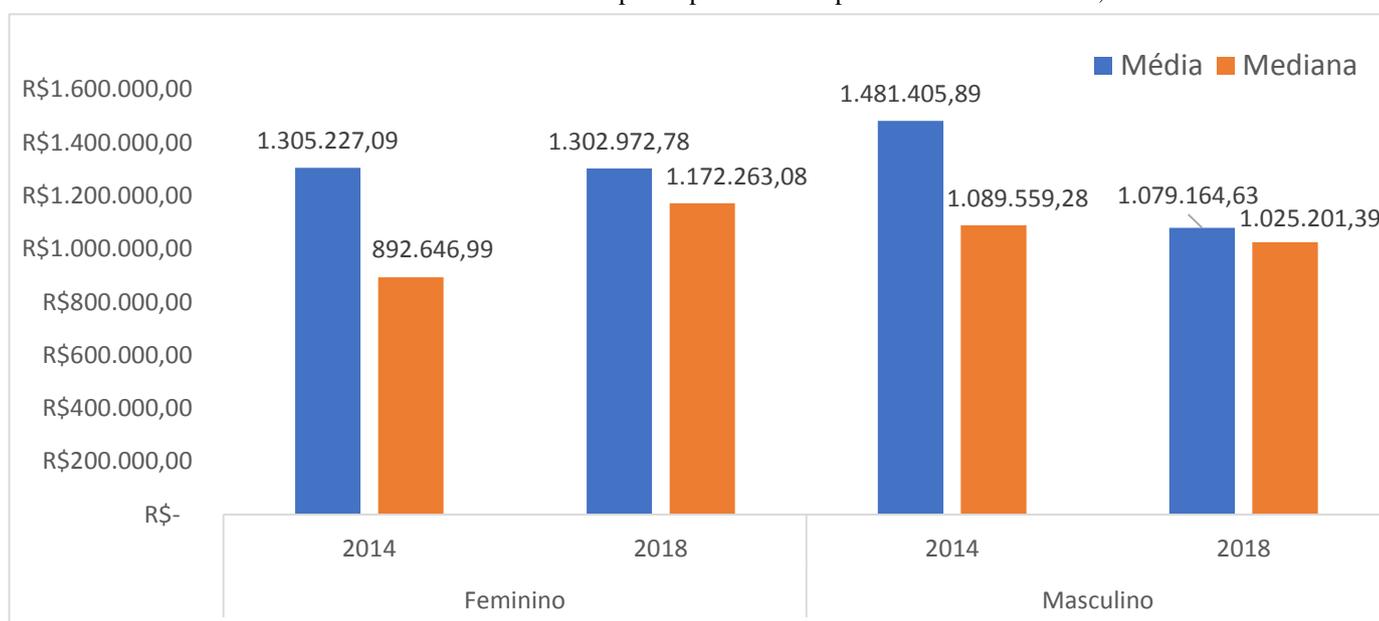


Fonte: TSE. Prestação de Contas. Elaboração própria

A seguir, no Gráfico sete, trataremos da comparação de arrecadação entre deputados eleitos nas eleições 2014 e 2018, com a média e a mediana de mulheres e

homens, nas quais podem ser vistas variações entre os gêneros e também de um pleito para o outro. No geral, a expectativa era de que as receitas totais fossem reduzidas por conta do fim do financiamento empresarial, assim como houvesse mais equilíbrio entre as arrecadações que ficariam ao encargo dos partidos. Também era esperado que as mulheres tivessem a arrecadação aumentada por conta das novas regras de financiamento que inseriram as Cotas de 30% por gênero. Este é outro dado que só poderá ser melhor avaliado quando visto em conjunto com as candidaturas não eleitas, contudo, os resultados de candidaturas eleitas confirmam as expectativas.

Gráfico 3 - Média e Mediana de recursos de campanha por sexo - Deputados Federais Eleitos, 2014 e 2018



Fonte: TSE. Prestação de Contas. Dados de 2014: NUDERG. Dados 2018: Elaboração própria.

A média de ambos os sexos foi reduzida de 2014 para 2018, mas a queda foi significativamente mais acentuada para os candidatos do sexo masculino. Em 2014 a média de recursos das eleitas era de R\$ 1.305.227,09, tendo caído levemente, passando à R\$ 1.302.972,78 em 2018. Já para os homens, a arrecadação média de R\$ 1.481.405,89, em 2014, passou para R\$ 1.079.164,63 em 2018. Tal mudança na média fez com que a diferença de arrecadação fosse invertida em favor das mulheres, que passaram a ter mais receitas em média, e também com que a diferença se tornasse maior entre os gêneros, com as mulheres arrecadando em 2018 mais de 223 mil reais acima da média masculina.

Seguindo com a análise dos dados do Gráfico sete, vemos que na mediana os homens também sofreram queda entre as eleições, embora menos brusca com relação à

média, enquanto as mulheres aumentaram significativamente a arrecadação em termos de mediana. Em 2014 a mediana para a arrecadação masculina foi R\$ 1.089.559,28, tendo caído para R\$ 1.025.201,39 em 2018. A mediana para a arrecadação das deputadas eleitas foi de R\$ 892.646,99 em 2014 e subiu para R\$ 1.172.263,08 em 2018.

No comparativo entre média e mediana percebemos que a diferença foi reduzida em ambos os sexos de uma eleição à outra. Em 2014 a média masculina distava da mediana em quase 400 mil reais. Quando olhamos para os deputados eleitos em 2018, a média e a mediana são mais próximas, indicando menor dispersão e, por consequência, maior equilíbrio na distribuição de recursos entre os candidatos do sexo masculino de uma eleição à outra, que é também percebido na comparação da distribuição de recursos entre homens e mulheres.

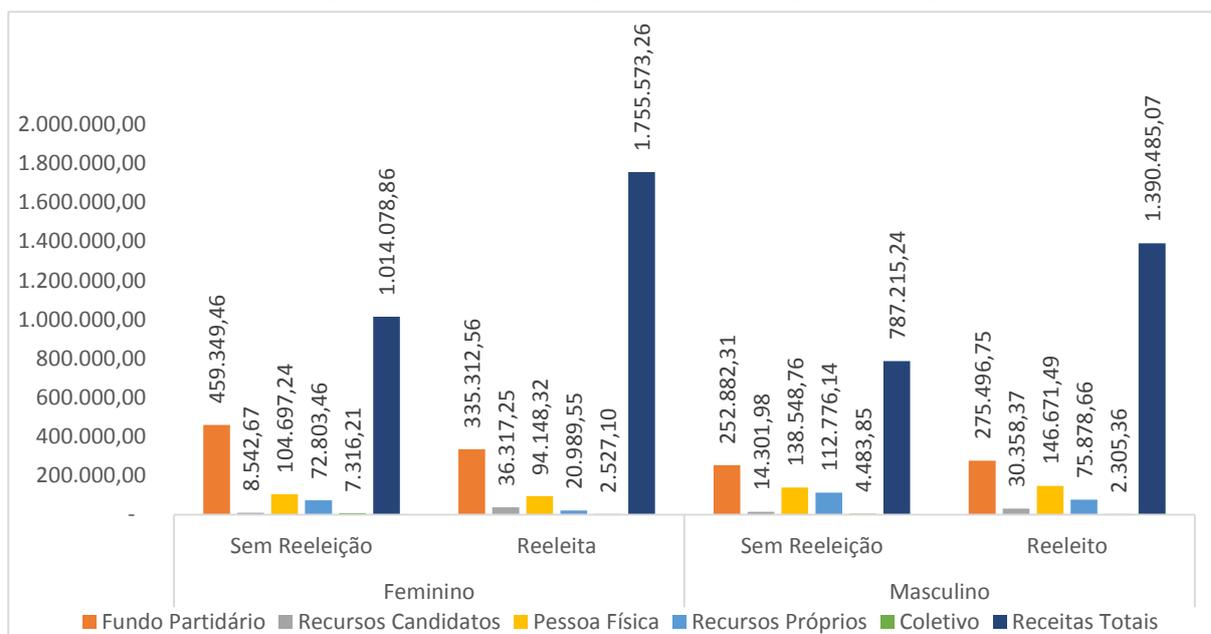
Quando se olha as deputadas a diferença entre média e mediana é maior se comparada à candidatos do sexo masculino. Internamente, houve mudanças significativas entre média e mediana para mulheres de uma eleição à outra. Em 2014 a média feminina distava da mediana em mais de 472 mil reais. Esta diferença caiu para cerca de 130 mil reais em 2018, indicando que entre mulheres há maior dispersão nos valores distribuídos entre as candidaturas, porém a queda acentuada aponta para maior equilíbrio na arrecadação das mulheres considerando-se o pleito anterior.

Candidatos que concorrem a reeleição costumam ter vantagens em termos de capital político frente aos que não disputam a reeleição, o que faz com que angariem mais recursos de seus partidos. Em 2018 a Câmara Federal passou pela maior renovação desde 1990. Entre os homens, dos 436 eleitos, 211 eram candidatos à reeleição na Câmara enquanto 225 não concorriam a reeleição (com a observância de que parte destes vinham de outros cargos eletivos, como já visto). Entre as mulheres que se elegeram, 30 concorriam a reeleição e 47 não concorriam a reeleição.

O gráfico oito trata da distribuição média das receitas de deputados e deputadas segundo fonte de recursos e situação de reeleição. Os homens que concorreram à reeleição tiveram vantagem, na média, frente aos que não concorriam a reeleição em quase todos os tipos de recursos, menos nos recursos próprios e no financiamento coletivo. Na média mais relevante para os homens nas duas situações, fundo especial, os candidatos à reeleição

alcançaram mais que o dobro de média em comparação aos candidatos do sexo masculino que não concorriam à reeleição. Na média das receitas totais os homens que não concorriam a reeleição ficaram com R\$ 787.215,24 enquanto os que concorriam a reeleição arrecadaram em média R\$ 1.390.485,07.

Gráfico 84 - Média de receita por fonte de recursos, segundo sexo e situação de reeleição - 2018



Fonte: TSE. Elaboração própria.

A situação das mulheres é um pouco diferente da masculina posto que as eleitas que não concorriam a reeleição representaram 61% do total. A fonte de receita mais relevante também foi o fundo especial, mas as reeleitas ficaram em média com quase o triplo de recursos das que não concorriam a reeleição: foram R\$ 529.554,55 de média para as que não concorriam a reeleição e R\$1.457.797,81 para as candidatas à reeleição. As reeleitas alcançaram média maior também nos repasses provenientes de outros candidatos, nos demais tipos de arrecadação, incluindo fundo partidário, as que não concorriam a reeleição tiveram médias superiores. Contudo, dado o impacto do Fundo Eleitoral na receita das mulheres, nas receitas totais as reeleitas alcançaram maior média, tendo arrecadado R\$ 1.755.573,26 por candidata eleita em média, enquanto que as que não concorriam a reeleição ficaram com a média de R\$ 1.014.078,86.

No comparativo entre os sexos segundo a situação de reeleição as mulheres tiveram maiores médias que os homens nas receitas totais tanto entre reeleitos quanto entre

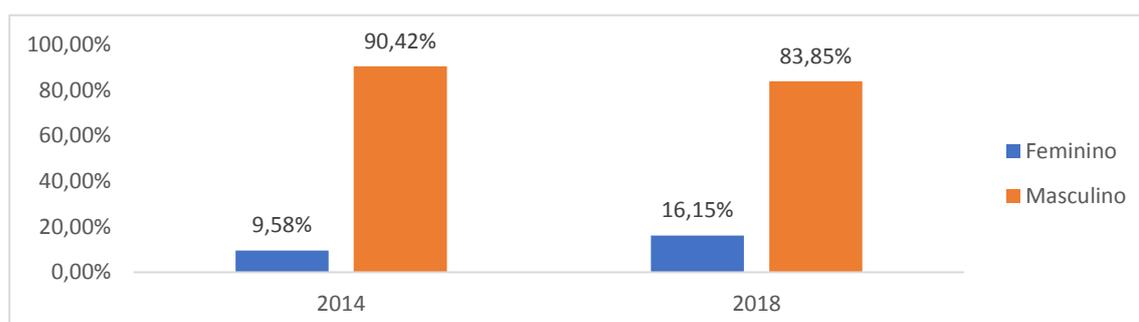
candidatos que não concorriam a reeleição. As reeleitas ultrapassaram as médias dos reeleitos na arrecadação de fundo especial, fundo partidário, recursos de outros candidatos e financiamento coletivo, tendo os homens alcançado maiores médias apenas nos recursos de pessoas físicas e nos recursos próprios. Entre os que não concorriam a reeleição as médias femininas foram maiores no fundo especial, no fundo partidário e no financiamento coletivo, tendo os homens alcançado médias maiores nos repasses de outros candidatos, na arrecadação de pessoas físicas e nos recursos próprios.

Competitividade das candidatas: distribuição dos votos entre os deputados eleitos

Como vimos, as mulheres tiveram impulso em suas receitas a partir das novas regras de financiamento, resta saber se tal aumento na arrecadação feminina repercutiu positivamente na competitividade destas. Considerando os votos recebidos para todos os candidatos à deputados federais em 2014 e 2018 nota-se que há saltos importantes para as candidatas entre as eleições. Em 2014 os candidatos à deputados federais receberam 89.205.083 votos, deste total as mulheres ficaram com 8.547.272 de votos. Em 2018 as candidaturas à deputados federais receberam 91.604.940 votos e as candidaturas femininas ficaram com 14.794.290 destes. O crescimento dos votos nas candidatas foi de 73% entre as eleições. Os homens receberam 80.657.811 de votos em 2014 e em 2018 receberam 76.810.650, uma queda de 4.76% no número de votos masculinos.

No Gráfico nove encontra-se o percentual de votos para as candidaturas de cada gênero nas duas eleições. Do total dos votos recebidos em 2014 as mulheres ficaram com o percentual de 9,6% enquanto os homens tiveram 90,4%. Em 2018 o percentual de votos nas mulheres representou 16,1% e para os candidatos do sexo masculino ficou em 83,8%.

Gráfico 9 - Percentuais de Votos Nominais para Deputados Federais por Sexo - 2014 e 2018

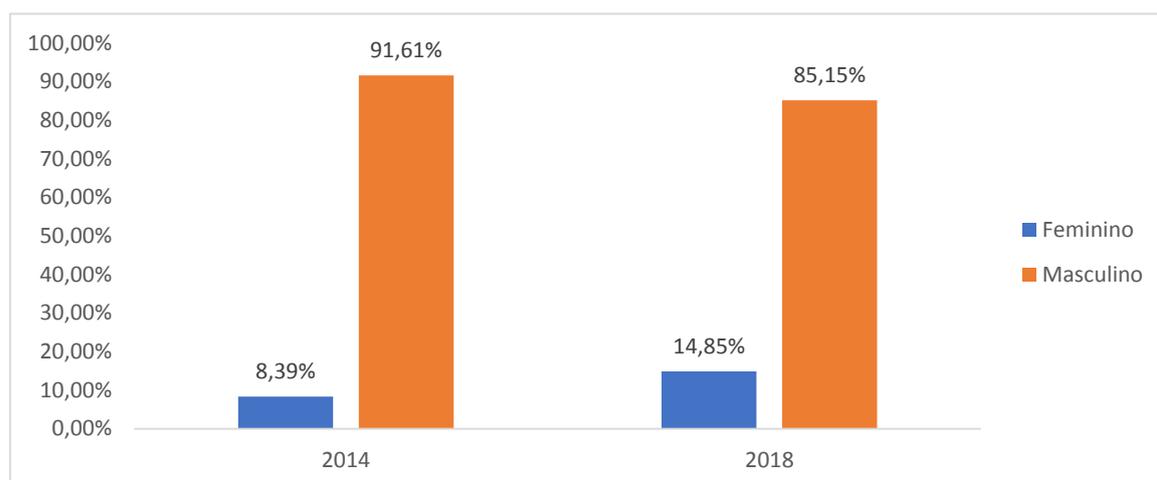


Fonte: TSE. Elaboração própria. Acesso em: 04.02.19.

Quando tratamos apenas dos votos destinados aos que se elegeram, o crescimento dos votos femininos entre eleições também é elevado e a queda dos votos masculinos entre os pleitos fica mais acentuada. Em 2014 as deputadas eleitas receberam 4.877.488 de votos, já em 2018 as eleitas ficaram com 7.917.409 votos, um crescimento de 62,3% no número de votos das que se elegeram deputadas. Já para os deputados eleitos foram dispensados 53.253.883 votos em 2014, número que foi reduzido em 2018, passando a 45.399,618, queda de 14,7% no número de votos recebidos.

No Gráfico dez consta o percentual externo de votos recebidos por eleitos e eleitas em 2014 e 2018. Os votos recebidos pelas deputadas eleitas em 2014 representaram 8,4% dos votos, enquanto os homens ficaram com 91,6%. Em 2018 os votos nas deputadas que se elegeram representaram 14,8% e os deputados do sexo masculino ficaram com 85,1%.

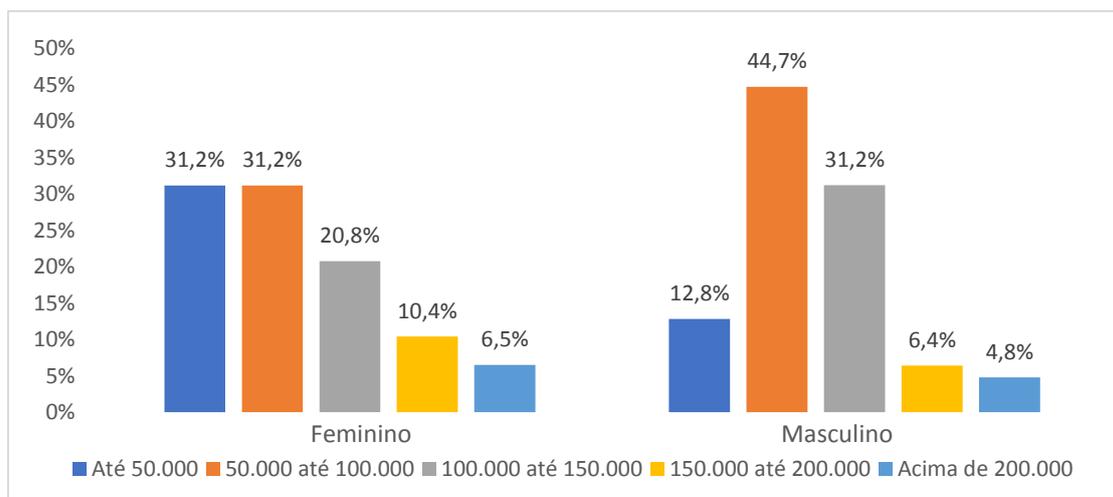
Gráfico 5 - Percentual de Votos Nominais para Deputados Federais Eleitos por Sexo - 2014 e 2018



Fonte: TSE. Elaboração própria. Acesso em: 04.02.19.

Apesar do incremento de votos femininos, observando a distribuição dos deputados eleitos por faixas de votação, localizada no Gráfico 11, nota-se que as mulheres estão concentradas nas faixas de menor quantidade de votos, com 31% das eleitas tendo recebido até 50.000 votos e outros 31% na faixa de 50.000 até 100.000 votos. 20,8% das eleitas receberam entre 100.000 e 150.000 votos, 10,4% receberam entre 150.000 e 200.000 votos e 6,5% ficaram com mais de 200.000. Já os eleitos do sexo masculino concentram-se nas faixas de votação mediana, com 44,7% destes tendo recebido entre 50.000 e 100.000 votos e 31,2% tendo recebido entre 100.000 e 150.000 votos.

Gráfico 6 - Faixas de Votos por Sexo para Deputados Federais Eleitos - 2018



Fonte: TSE. Elaboração própria. Acesso em: 04.02.19.

As eleitas que concorriam a reeleição tiveram, proporcionalmente, menos votos do que as candidatas sem reeleição. No caso dos homens os reeleitos tiveram leve vantagem frente aos sem reeleição. As mulheres reeleitas representavam 39% do total de eleitas e receberam 34% dos votos, as que não concorriam a reeleição eram 61% do total e receberam 66% dos votos – lembrando que aqui estamos considerando apenas os votos dispensados aos que se elegeram. Entre os homens houve certo equilíbrio no número de reeleitos e no de candidatas que não concorriam a reeleição, os primeiros representando 48,4% do total de eleitos e os segundos 51,6%. No caso dos votos dispensados aos homens a proporção se inverteu, mas nas duas situações – reeleitos e sem reeleição – as proporções mantiveram-se próximas, 51,40% dos votos couberam aos que já eram deputados e 48,60% ficaram para os que não disputavam a reeleição. A Tabela um a seguir trás os totais de eleitos e de votos em cada situação de reeleição, com os percentuais internos aos sexos.

Tabela 1 - Votos dos Deputados Eleitos Segundo a Situação de Reelection, % Internos aos Sexos - 2018

	Feminino				Masculino			
	Eleitas	%	Votos	%	Eleitos	%	Votos	%
Sem Reelection	47	61,04%	5219590	65,93%	225	51,61%	22064342	48,60%
Com Reelection	30	38,96%	2697819	34,07%	211	48,39%	23335276	51,40%
	77	100%	7917409	100%	436	100%	45399618	100%

Fonte: TSE. Elaboração própria.

Nos percentuais externos aos sexos – comparando homens e mulheres – incluímos as receitas totais obtidas pelos deputados eleitos, para avaliar voto, reeleição e receitas para ambos os sexos, dados que constam na Tabela dois. As mulheres que não concorriam a reeleição eram 17,3% frente aos 82,7% de homens, mas ficaram com 19,3% dos votos dispensados aos eleitos nesta situação e com 21,2% do total de receitas. Ou seja, foram – proporcionalmente – mais votadas e tiveram mais receitas que os candidatos do sexo masculino.

Tabela 2 - Deputados Federais - % de Eleitos, de Votos e de Receita por Sexo em 2018

	Sem Reeleição		Reeleitos	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Eleitos	47	225	30	211
% de Eleitos	17,28%	82,72%	12,45%	87,55%
Votos	5219590	22064342	2697819	23335276
% de Votos	19,13%	80,87%	10,36%	89,64%
Receita	R\$ 47.661.706,30	R\$ 177.123.429,25	R\$ 52.667.197,72	R\$ 293.392.349,59
% Receita	21,20%	78,80%	15,22%	84,78%

Fonte: TSE. Elaboração Própria.

Ainda tratando dos dados da tabela dois, no caso dos eleitos que concorriam a reeleição, as mulheres representavam proporção menor, sendo 12,4% nesta situação frente a 87,5% de homens. As reeleitas ficaram com apenas 10,4% dos votos dos eleitos nesta situação, mas receberam 15,2% das receitas totais. Conclui-se que as reeleitas foram, proporcionalmente, menos votadas que os homens reeleitos, embora mais financiadas.

Considerações finais

Do que tínhamos proposto nos objetivos e conseguimos mostrar nos dados, primeiramente destacamos os achados mais importantes no que se refere à como se formaram as receitas de candidatos e candidatas: o fundo especial de financiamento de campanha foi o fundo de maior volume para deputados eleitos de ambos os sexos, sendo mais relevante para a composição das receitas femininas do que para a composição das receitas masculinas, comparando-se as proporções internas, o mesmo pode ser observado sobre a distribuição do fundo partidário internamente aos sexos, sendo que este último foi a segunda fonte de receitas mais relevante para mulheres e a terceira fonte de receita para os homens. Nas proporções externas aos sexos, as mulheres foram sobrefinanciadas em relação aos homens nos dois fundos públicos, já que eram 15% dentre todos que se

elegeram, mas receberam 18,6% do FEFC e 24,28% do Fundo Partidário que fora destinado aos candidatos eleitos pelos partidos.

O outro objetivo específico proposto pela pesquisa, se as mudanças no financiamento geraram aumento na receita feminina, nos trouxe um indicativo interessante: a novidade com relação a 2014 é que em 2018 as mulheres eleitas foram proporcionalmente mais financiadas do que os homens nos fundos que contaram mais para a formação das receitas, enquanto o recorrente na literatura é que as mulheres fossem subfinanciadas nas fontes de recursos de maior relevância. Nosso indicativo é que isto tenha se dado por conta do condicionamento da regulação de financiamento as Cotas, mas tal relação causal só pode ser estabelecida com os dados de candidaturas não eleitas.

Uma das hipóteses que temos, ainda em avaliação, é que o resultado favorável às mulheres no financiamento público possa ter acontecido por conta da concentração de recursos em poucas candidaturas femininas, aquelas consideradas pelos partidos com melhores chances eleitorais. Os partidos também fazem isto com candidaturas masculinas, mas como as mulheres são a minoria dentre os candidatos no *pool de elegíveis* dos partidos, acabaram com proporções mais elevadas de recursos que os homens posto que agora as siglas têm que distribuir 30% do financiamento público para mulheres, sem que tenha sido estabelecidos critérios sobre como estes devam ser distribuídos.

Por fim, destacamos ponto ligado a outro objetivo específico da pesquisa: se as novas regras de financiamento repercutiram na competitividade das mulheres, tendo impacto indireto na efetividade das Cotas de Gênero. Ressalte-se que também neste ponto, sem os dados de receitas sobre as candidaturas não eleitas, a pesquisa não pôde fazer relações causais entre dinheiro, voto e sexo. Porém, conseguimos verificar os votos totais para o cargo de deputados federais e as candidatas – eleitas e não eleitas – quase duplicaram seu percentual de votos com relação aos candidatos entre as eleições de 2014 e 2018. A taxa de sucesso das mulheres que se candidataram também foi maior em 2018 do que em 2014 enquanto a taxa de sucesso masculina caiu entre os dois pleitos.

O indicativo é que a regulação de financiamento vinculada às Cotas de Gênero tenha contribuído para o aumento dos votos femininos – e para a competitividade das mulheres – dado que o crescimento dos últimos coincide com a existência da nova regulação. Quando ao impacto indireto na efetividade das Cotas, alcançamos em 2018 os 15% de eleitas para a Câmara Federal, é um percentual muito abaixo da equidade entre os sexos e, ao mesmo tempo, representou salto de 51% com relação ao pleito anterior, o maior

salto já registrado desde que as Cotas foram implantadas para as Eleições Gerais no Brasil. Além deste dado interno, externamente o país conseguiu saltar 20 posições no ranking que mede a representação das mulheres nos legislativos do mundo, o IPU. Saímos da posição 152 do ranking, obtida com o resultado das eleições 2014, para a posição 132 com o resultado de 2018.

Referências Bibliográficas

ARAUJO, C. Potencialidades e Limites das Políticas de Cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 9, 2001.

_____. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, jun. 2005, p. 193-215.

_____. Por que uma Reforma Eleitoral mais ampla é importante para as mulheres? **Revista Gênero na Amazônia**, v. 4, p. 37-50, 2013a.

_____. Cotas Femininas e Financiamento de Campanha. **Cadernos Adenauer**, XIX, n.3, p.11-30, 2013b.

_____. Un arduo camino para que lugar? Las cuotas y los desafíos en la “era post-impeachment” y de “nuevas” reformas políticas. In **XXXVI Congreso LASA**, Barcelona, maio, 2018.

_____; BORGES, D. O gênero, os elegíveis e os não-elegíveis: Uma análise das candidaturas para a Câmara Federal em 2010. In: ALVES, J. E.; PINTO, C. e JORDÃO, F. (Orgs). **Mulheres nas Eleições de 2010**. Rio de Janeiro: ABCP e SPM, 2012. p.337–385.

_____; CALASANTI, A; HTUN, M. Women, Power, and Policy in Brazil. In: Leslie A. Schwindt-Bayer (Ed.) **Gender and Representation in Latin America**. Oxford University Press. Edição do Kindle, 2018, p.211-227.

IPU, Inter-Parliamentary Union. **Women in national parliaments** - Situation as of 1st June 2018. Disponível em: <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>. Acesso em: 23.07.18

MANCUSO, W. P.; SPECK, B.. Financiamento de campanhas e prestação de contas. **Cadernos Adenauer**, v. XV nº1, 2014.

PIATTI-CROCKER, A.; SCHIMIDT, G.; ARAUJO, C. **Quotas in South America's Big Three: National and Subnational Impacts**. 1. ed. New York: Lexington Books, 2017. v. 1. 212p

SACCHET, T.; SPECK, B. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos In: ALVES, J. E.; PINTO, C. e JORDÃO, F. (Orgs). **Mulheres nas Eleições de 2010**. Rio de Janeiro: ABCP e SPM, 2012, p. 417- 452.

_____. Que reforma política interessa às mulheres? Cotas, sistema eleitoral e financiamento de campanha. In: IANONI, M. (Org). **Reforma Política**. São Paulo, Ed. Fundação Perseu Abramo. 2016, p. 153-175.

SILVA, B. F.; CERVI, E.. Padrões de financiamento eleitoral no Brasil: as receitas de postulantes à Câmara dos Deputados em 2010 e 2014 In **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, n.23, 2017, p.75-110.

SPECK, B; MANCUSO, W. P. A study on the impact of campaign finance, political capital and gender on electoral performance. **Brazilian Political Science Review**, ABCP, 2014.

SPECK, B. Pensando a reforma do sistema de financiamento da política no Brasil. **Rev. Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v.3, n.4, 2015, p.99-114.

TSE. **Prestação de Contas 2018**. Resolução 23.553/2017 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2017/RES235532017.html> Acesso em: 28 de maio de 2018.

TSE. **Repositório de Dados Eleitorais**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>. Acesso em: 28 de maio de 2018.

TSE. **Resolução nº 23.568, de 24 de maio de 2018**. Estabelece diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2018/RES235682018.html> Acesso em: 15/06/18.